



PLANO DE ENSINO

PROJETO PEDAGÓGICO

Curso: Graduação em Turismo

Disciplina: Direito e Legislação Turística

Carga Horária Semestral: 80 h/a

Semestre do Curso: 6º

1 - Ementa (sumário, resumo)

Introdução ao direito. Interpretação e hierarquia da norma jurídica. Visão diacrônica do direito turístico no Brasil. Direito do Turismo – Posicionamento na legislação Brasileira. Lei Geral do Turismo. Direito do consumidor. Normalização (ABNT) e certificação em turismo de aventuras, meios de hospedagem e agências de viagens por meio do Programa de Certificação em Turismo Sustentável (PCTS), do Ministério do Turismo, Instituto de Hospitalidade e ABETA. Conceito de direito ambiental. A constituição e a proteção ao meio ambiente. Sistema de Gestão Ambiental (SGA), desempenho ambiental, indicadores ambientais, auditoria ambiental e a norma NBR ISO 14001.

2 - Objetivo Geral

Permitir ao corpo discente uma visão holística da Legislação Turística e Ambiental Brasileira. Tratar dos aspectos jurídicos e ambientais envolvidos nas empresas turísticas, bem como das praticantes do Ecoturismo. A partir dos aspectos de interesse da atividade turística, são apresentados temas específicos como a regulamentação do setor turístico, a relação do prestador de serviços com o consumidor, e, a relação com a atividade turística com o meio ambiente através de noções sobre legislação ambiental, Sistema de Gestão Ambiental e as Certificações Ambientais.

3 - Objetivos Específicos

Abordar os principais conceitos relacionados a Lei Geral do Turismo, ao Código de Defesa do Consumidor, e, ao Direito Ambiental Brasileiro, permitindo que o corpo discente tenha a capacidade de analisar de forma criteriosa a legislação brasileira aplicada ao setor, vivenciando através de situações hipotéticas as situações propostas dentro do contexto onde estão inseridas as empresas turísticas e o *trade* turístico como um todo.

4 - Conteúdo Programático

- Introdução ao direito. Interpretação e hierarquia da norma jurídica.
- Visão diacrônica do direito turístico no Brasil. Direito do Turismo – Posicionamento na legislação Brasileira.
- Lei Geral do Turismo.



- Direito do consumidor.
- Normalização (ABNT) e certificação em turismo de aventuras, meios de hospedagem e agências de viagens por meio do Programa de Certificação em Turismo Sustentável (PCTS), do Ministério do Turismo, Instituto de Hospitalidade e ABETA.
- Conceito de direito ambiental.
- A constituição e a proteção ao meio ambiente.
- Sistema de Gestão Ambiental (SGA), desempenho ambiental, indicadores ambientais, auditoria ambiental e a norma NBR ISO 14001.

5 - Metodologia de Ensino

A metodologia aplicada consiste no estudo teórico dos principais conceitos jurídicos aplicáveis à profissão do turismólogo, relacionando o cotidiano com a integração das normas básicas que compõem a Legislação Turística e Ambiental, bem, através de aulas expositivas, vídeo-aulas, palestras, seminários e debates em sala acerca de situações práticas. Dar-se-á ênfase no que tange ao aspecto multidisciplinar do Turismo, norteado pelo ordenamento jurídico que rege cada segmento que o compõe.

6 - Recursos Didáticos

Lousa. Data-show. Equipamentos de reprodução de vídeo. Recursos de internet.

7 - Sistema de Avaliação

O processo de avaliação obedece ao Sistema Formal de Avaliação Discente da instituição, a partir do qual, a avaliação do rendimento escolar é composta basicamente por dois instrumentos: **Avaliação Livre** e **Avaliação Final**.

Avaliação Livre

A Avaliação Livre é o resultado da **média aritmética simples** das notas atribuídas pelo professor no 1º bimestre e no 2º bimestre de cada Semestre Letivo, conforme a equação abaixo:

$$A_L = \frac{N_1 + N_2}{2} \quad (1)$$

em que:

A_L = Nota da Avaliação Livre (0,0 a 10,0 pontos);

N_1 = Nota do 1º Bimestre (0,0 a 10,0 pontos);

N_2 = Nota do 2º Bimestre (0,0 a 10,0 pontos).

Para compor as notas de cada bimestre o professor é quem definirá quantos e quais instrumentos de avaliação serão utilizados para a sua disciplina, bem como o critério de cálculo para cada nota bimestral N_1 e N_2 .

Como instrumentos de avaliação podem ser utilizados provas escritas e orais, trabalhos, visitas técnicas, exercícios em classe, pesquisas, relatórios, seminários, estudos de casos, trabalhos interdisciplinares, projetos experimentais e outros, realizados



individualmente ou em grupo. Entretanto, os instrumentos escolhidos e os critérios adotados para o cálculo das Notas Bimestrais devem ser divulgados e discutidos com os alunos no início do período letivo.

Avaliação Final

A Avaliação Final (A_F) corresponde a uma **prova escrita individual**, a ser aplicada, **sem consulta**, no final do Semestre Letivo **para cada disciplina**. A prova será elaborada e aplicada conforme as regras estabelecidas no Sistema Formal de Avaliação Discente da Instituição.

Prova Substitutiva

A Prova Substitutiva é uma prova escrita individual a ser aplicada caso o aluno não atinja, após a realização da Avaliação Final, a pontuação mínima exigida para aprovação (6,0 pontos). Neste caso, a nota da Prova (N_S) **substituirá** a menor nota obtida pelo aluno no respectivo semestre, entre as opções A_L ou A_F .

O Quadro 1 apresenta um resumo do sistema de avaliação:

Quadro 1 – Tipos de Avaliação empregados e objetivos principais a serem alcançados

Avaliação	Objetivos Principais
Livre 0,0 a 10,0 pontos Peso 5	<ul style="list-style-type: none">• Promover um acompanhamento contínuo do desempenho dos alunos na disciplina;• Verificar, de maneira diagnóstica, se os objetivos propostos estão sendo ou não alcançados;• Estimular a criatividade e proporcionar flexibilidade ao professor no processo de avaliação.
Final (0,0 a 10,0 pontos) Peso 5	<ul style="list-style-type: none">• Possibilitar que o aluno se familiarize com questões dissertativas e de múltipla escolha do tipo situações-problema;• Estimular a assiduidade e a participação do aluno desde o início até o final de cada aula;• Verificar, de maneira interdisciplinar e conjunta, o nível de assimilação dos conteúdos estudados durante o período letivo.

Critério de Avaliação

A Nota Final do aluno no Semestre (N_F) é o resultado da **média aritmética ponderada** entre a Avaliação Livre (peso 5) e a Avaliação Final (peso 5), de acordo com a seguinte equação:

$$N_F = 0,5 \times A_L + 0,5 \times A_F$$

em que:

N_F = Nota final do aluno no semestre;

A_L = Nota da Avaliação Livre;

A_F = Nota da Avaliação Final.



Se após a realização da Prova Substitutiva (quando for o caso), a nota final do semestre (N_F) for igual ou superior a 6,0 (seis) e a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina, o aluno está **aprovado** na disciplina. Se a nota final do semestre (N_F) for maior ou igual a 4,0 (quatro) e inferior a 6,0 (seis) e a frequência igual ou superior a 75%, o aluno está **reprovado por nota** na disciplina e poderá se matricular na Dependência Especial. Se a nota final do semestre (N_F) for inferior a 4,0 (quatro) e/ou a frequência for inferior a 75% da carga horária da disciplina (qualquer que seja o valor de N_F), o aluno está **reprovado** na disciplina e deverá cursá-la novamente em regime de Dependência (Normal).

8 – Bibliografia Básica

- ANTUNES, P. B. Direito Ambiental. 11. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. BRASIL, Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. (1988).
MAMEDE, G. Direito do turismo: legislação específica aplicada. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
SILVA, J. A. Q. C. Código de defesa do consumidor anotado e legislação complementar. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Juris, 2004.
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

9– Bibliografia Complementar

- BRASIL. **Lei 11.771/2008**. *Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei nº 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências. Publicado em 18 set 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm>.*
- BRASIL. **Lei 8.078/90**. *Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Publicado em 12 set de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8078.htm>.*
- DIAS, R. **Gestão Ambiental - Responsabilidade Social e Sustentabilidade**. 1. ed. 2. tirag. São Paulo: Atlas, 2006.
- MILARÉ, E. **Direito do ambiente: doutrina, jurisprudência**. Glossário. 3 ed. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2004.



Docente Responsável: